Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Evento Recreativo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como propósito a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação e entretenimento infantil, de acordo com as determinações solicitadas.

1.2 Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de evento recreativo contendo brinquedos infláveis, outros equipamentos recreativos, com designação de monitores capacitados, e orientadores. E distribuição de alimentos: Pipoca e Algodão Doce. Sendo: 1 Carrinho de Algodão Doce; 1 Carrinho de Pipoca; 1 Cama Elástica; 2 Piscinas de Bolinhas; 1 Tribogã; 1 Chute ao Gol; 1 Futebol Inflável.	UN	01	R$9.000,00	R$9.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação e entretenimento infantil para a realização das atividades comemorativas alusivas ao **Dia das Crianças**, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A contratação tem como objetivo proporcionar às crianças um momento de lazer, integração, diversão e convivência, promovendo atividades recreativas adequadas à faixa etária dos

participantes e contribuindo para o desenvolvimento da socialização, criatividade, cooperação e interação entre os alunos.

A realização da comemoração do Dia das Crianças constitui uma importante ação de valorização da infância, proporcionando aos estudantes experiências diferenciadas do cotidiano escolar e fortalecendo os vínculos entre crianças, profissionais da educação e comunidade escolar. Para garantir uma programação organizada, segura e adequada ao público infantil, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência na realização de atividades de recreação e entretenimento.

A contratação de empresa especializada permitirá que as atividades sejam conduzidas por profissionais capacitados, garantindo organização, qualidade na execução e maior segurança durante a realização da programação, possibilitando que os servidores da Secretaria de Educação e das unidades escolares permaneçam concentrados no acompanhamento e na assistência aos alunos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que contribuirá para proporcionar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino uma comemoração especial, educativa, recreativa e inclusiva, promovendo bem-estar, integração e valorização da infância.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de empresa especializada de empresa especializada na prestação de serviços de recreação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº14.133/2021: decreto Municipal n° 704/2023.

4.4 Conforme art 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços contratados deverão ser prestados conforme a Secretaria de Educação designar dentro do municipio de Rio Rufino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipede apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito doMunicípio de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais,mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante, educacaomunicipal@riorufino.sc.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

8.1 Conforme disposto no item 4.2, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Providenciarias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

8.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de

Regularidade do FGTS –CRF, que pode ser conseguida através do link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

8.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 704/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Municípiode Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
2.007 – GESTÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
41- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.571.0000.0022 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - ESTADO/EDUCAÇÃO

Rio Rufino, 26 de Agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JONARA DE LIZ SOUZA
Data: 26/08/2026 16:47:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONARA DE LIZ SOUZA
Secretária de Educação